



EDITAL INELC Nº 02, DE 11 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS NA MODALIDADE DE PROFESSOR DE MANDARIM PARA ATUAR NO INSTITUTO DE ESTUDOS LINGUÍSTICOS E CULTURAIS DA UFPB

A Direção do InELC - Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado visando à seleção de graduando(s) para ministrar aulas de mandarim como bolsista(s) junto ao Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais da UFPB.

1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado às ações do Edital de Registro nº 04 da PROEX para ações do InELC em 2025, com a finalidade de capacitar as comunidades externa e interna da UFPB em línguas e culturas de forma a promover a ampliação de possibilidades acadêmico-científicas e profissionais.

1.2. Serão oferecidas vagas para graduandos relativas à atuação nos cursos oferecidos durante **o ano civil de 2025**, com **carga horária semanal de até 16 horas** no projeto de Mandarim

1.3 Os candidatos aprovados e classificados **serão convocados a depender das demandas dos cursos.**

1.4 Poderão participar da seleção alunos/as regularmente matriculados/as, **que não sejam concluintes**, nos Cursos de Letras – Espanhol (Presencial e EaD), Letras – Francês (Presencial), Letras – Inglês (Presencial e EaD) e Letras – Português (Presencial e EaD), Letras LIBRAS (EaD), bem como alunos regularmente matriculados no curso de Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais – LEA-NI (Presencial), no curso de Tradução (Presencial) e no curso de Secretariado Executivo Bilíngue (presencial), **todos da UFPB.**

1.4.1 Todos os candidatos precisarão demonstrar **fluência** na língua escolhida no processo seletivo e devem apresentar **certificado de participação em cursos de mandarim**, além da documentação indicada em 2.2.1.



1.5 Os candidatos às vagas deste edital deverão ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) tais como Zoom, Moodle, Google Meet, Teams, Facebook, Instagram, Padlet, Kahoot, Outlook, dentre outras.

1.6 A remuneração dos/as candidatos/as selecionados/as neste processo seletivo simplificado será **uma bolsa no valor de R\$700,00** (setecentos reais) por curso.

1.6.1 A efetiva participação dos aprovados está condicionada à arrecadação de recursos suficientes pelo InELC para o pagamento das bolsas e à formação de grupos de alunos para os cursos de línguas.

1.6.2 Para recebimento de bolsas financiadas pela instituição os/as candidatos/as não poderão ter outra bolsa de editais da UFPB.

1.7 O **prazo de validade** deste Processo Seletivo Simplificado é **de oito meses**, contados a partir da publicação do resultado final, **durante o qual o candidato poderá ser convocado a qualquer momento do ano civil de 2025**, conforme a demanda do InELC.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições e a submissão de documentos serão realizadas através de formulário online disponível no link abaixo, das **8h do dia 16/04/2025 até às 23:59h do dia 21/04/2025**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

Formulário de Inscrição: [Formulário para realizar a inscrição Edital 02/2025](#)

2.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá inserir os seguintes documentos:

2.2.1 Cópia de documento oficial de identidade com foto: **histórico escolar atualizado, comprovando matrícula regular (do semestre em curso)** nos Curso de Letras – Espanhol (Presencial e EaD), Letras – Francês (Presencial), Letras – Inglês (Presencial e EaD) e Letras – Português (Presencial e EaD), Letras LIBRAS (EaD), bem como alunos regularmente matriculados no curso de Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais – LEA-NI (Presencial), no curso de Tradução (Presencial) e no curso de Secretariado Executivo Bilíngue (presencial), **todos da UFPB**.

3 DAS ESPECIFICIDADES DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPB de Letras – Espanhol



(Presencial e EaD), Letras – Francês (Presencial), Letras – Inglês (Presencial e EaD) e Letras – Português (Presencial e EaD), Letras LIBRAS (EaD), bem como alunos regularmente matriculados no curso de Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais – LEA-NI (Presencial), no curso de Tradução (Presencial) e no curso de Secretariado Executivo Bilíngue (presencial).

3.1 Ter concluído, no mínimo, o primeiro período de graduação.

3.2 Ter disponibilidade de 16 (quinze) horas semanais para as aulas, reuniões e orientações.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em **duas etapas**:

4.1.1 Primeira etapa: análise documental, de caráter eliminatório, **no dia 22 de abril de 2025**.

4.1.1.1 Os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida para o processo seletivo estarão aptos a se submeterem às etapas seguintes.

4.1.1.2 **Os/as candidatos/as que apresentarem documentação incompleta ou em discordância com as determinações deste edital serão desclassificados do processo seletivo.**

4.1.1.3 É de inteira responsabilidade do/da candidato/a a apresentação de documentos.

4.1.2 Segunda etapa: **avaliação didática específica de mandarim e entrevista**, de caráter classificatório.

4.2 As avaliações didáticas ocorrerão **no dia 28 de abril de 2025**. A avaliação didática consistirá em uma apresentação oral de uma **micro aula em mandarim**, de forma presencial ou remota síncrona, a critério da comissão examinadora, **acompanhada do respectivo plano de aula, com duração de 20 (vinte) minutos**, sobre tema a ser divulgado em **23 de abril de 2025**.

4.2.1 O plano de aula deverá ser enviado para o e-mail da secretaria do InELC - secretaria.inelc@cchla.ufpb.br -, **até o dia 25 de abril de 2025**.

4.2.2 **A entrevista (de até 5 minutos) será realizada no(s) mesmo (s) dia(s), na sequência da avaliação didática.** Nesta fase, o/a candidato/a deverá explicar o interesse e a



motivação para participar no projeto e destacando as experiências docentes, as contribuições que espera trazer para o projeto e a disponibilidade de carga horária.

4.3 Espera-se da microaula:

- a) Demonstração de exequibilidade do plano de aulas (2,0 pontos);
- b) Domínio do conteúdo e correção linguística (3,0 pontos);
- c) Clareza e desenvoltura na exposição do conteúdo (2,0 pontos);
- d) Uso adequado de recursos de apoio (2,0 pontos);
- e) Cumprimento do tempo de aula (1,0 ponto).
- f) A fase de entrevista acontecerá logo após o/a candidato/a finalizar sua prova didática.

4.3 O cálculo da nota representará a seguinte equação:

$$\text{Média Final} = \text{Avaliação Didática (2)} + \text{Entrevista (1)}$$

3

4.4 A pontuação máxima será 10,0 (dez) pontos e será considerado/a aprovado/a o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.5 Em caso de empate será considerado o valor do CRA do candidato.

5 ATRIBUIÇÕES DO/A PROFESSOR/A BOLSISTA

5.1 Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento dos cursos e à formação do discente, a serem agendadas pelas Coordenações de Línguas do InELC.

5.2 Responder pela regência, remota e/ou presencial, de no mínimo 3 (três) e, no máximo 6 (seis) horas semanais de aulas do idioma.

5.3 Dedicar horas semanais para seleção, adaptação e/ou produção de material didático.

5.4 Colaborar em atividades tais como testes de nivelamento, regência de oficinas, palestras, a depender do número de horas de aula ministrado.

5.5 Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos (quando houver) e



desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando.

5.6 Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados.

5.7 Prestar informações sobre os alunos (faltas, notas etc.) via Diário de Classe indicado pela Coordenação de Línguas do InELC.

5.8 Cadastrar Relatório Final no SIGAA após o término da ação.

5.9 Cabe ao/a bolsista atestar que não recebe quaisquer bolsas referentes a editais da UFPB.

6 DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 O resultado parcial da prova didática será divulgado no dia **29 de abril de 2025**, na página do InELC.

6.2 Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados nos dias **30 de abril, 01 e 02 de maio de 2025**, ao e-mail da coordenadora da área de seleção: **anaberenice.ufpb@gmail.com**

6.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **05 de maio de 2025**, na página do InELC.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante envio de e-mail para o InELC (secretaria.inelc@cchla.ufpb.br), o qual deverá ser respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis, conforme datas previstas no Cronograma de Execução deste Edital.

7.2 O/A candidato/a, ao efetuar sua inscrição no processo seletivo simplificado, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente Edital, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.



7.3 O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final.

7.4 Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos/às candidatos/as, cabendo única e exclusivamente a eles/as se informar a respeito no site do InELC.

7.5 O/A candidato/a portador/a de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

7.6 A direção do InELC – Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

7.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

8 CRONOGRAMA E LINKS DE ACESSO

AÇÃO	DATA	LINK
Divulgação do edital	11 de abril	Página do InELC (https://www.cchla.ufpb.br/inelc)
Período de pedido de impugnação do edital	11 a 15 de abril	E-mail da secretaria (secretaria.inelc@cchla.ufpb.br)
Período de inscrições	16 a 21 de abril	Formulário disponível no item 2: Formulário para realizar a inscrição Edital 02/2025
Avaliação dos documentos	22 de abril	-
Divulgação dos temas da avaliação didática	23 de abril	Página do InELC (https://www.cchla.ufpb.br/inelc)
Divulgação dos horários da Avaliação Didática	23 de abril	Página do InELC (https://www.cchla.ufpb.br/inelc)
Envio do plano de aula	Até 25 de abril	E-mail da secretaria (secretaria.inelc@cchla.ufpb.br)
Realização da Avaliação Didática e entrevistas	28 de abril	CCHLA (sala a ser informada na página do InELC) ou link a ser informado pela coordenação da área
Divulgação do resultado parcial	29 der abril	Página do InELC (https://www.cchla.ufpb.br/inelc)



Período de recursos	30 de abril, 01 e 02 de maio	Encaminhar recurso para o email do coordenador, informado no item 6.2.
Divulgação do resultado final	05 de maio	Página do InELC (https://www.cchla.ufpb.br/inelc)
Início das atividades dos/as bolsistas selecionados/as	maio de 2025	

João Pessoa, 11 de abril de 2025.

Prof^ª Dra Andrea Silva Ponte

Direção do Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais - InELC/UFPB